



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500

Site: www.salto.sp.gov.br

## LEI № 3.962, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Altera a destinação primitiva de Sistema de Recreio para Área Institucional do imóvel localizado no Jardim Sontag, objeto da Matrícula nº 70.223, do Cartório de Registro de Imóveis de Salto".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação primitiva de "Sistema de Recreio" para Área Institucional da área pública localizada na rua Floriano Peixoto, no loteamento denominado Jardim Sontag, na região urbana da Cidade de Salto, com superfície de 2.820,00 m2 (dois mil oitocentos e vinte metros quadrados), de propriedade do Município de Salto/SP, descrita e detalhada na Matrícula nº 70.223, do Livro 02, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

"SISTEMA DE RECREIO da Quadra B do loteamento denominado "Jardim Sontag", nesta cidade de Salto/SP, com as seguintes medidas e confrontações: possui 26,00 metros com frente para a Rua Floriano Peixoto; à direita, de quem da rua olha para o imóvel, mede 63,00 metros confrontando com os lotes 1 e 6 da Quadra B do loteamento; à esquerda mede 59,00 metros confrontando com os Irmãos Sontag e Manoel Fernandes; e aos fundos mede 59,00 metros confrontando com a Rua Turmalina, encerrando a área de 2.820 m2".

Art. 2º. A área pública objeto da mudança de destinação de que trata esta lei, será ocupada por prédio público a ser construído.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 24 de junho de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JUNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Oficial de Apoio Legislativo